AES BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

FATO RELEVANTE

A **AES BRASIL ENERGIA S.A.** ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações ("**SPA**") com a Cubico Brasil S.A., referente à aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações representativas do capital social das sociedades de propósito específico ("**SPEs**") que compõem o Complexo Eólico Ventos do Araripe, Caetés e Cassino ("**Ativos**" e "**Operação**", respectivamente). A conclusão da Operação estará sujeita ao cumprimento das condições precedentes acordadas no âmbito do SPA, todas elas compatíveis com operações da mesma natureza. Na tabela abaixo são destacadas informações selecionadas acerca dos Ativos.

ATIVOS	Ventos do Araripe	Caetés	Cassino	Total
Localização	Piauí	Pernambuco	Rio Grande do Sul	-
Número de SPEs	7	7	3	17
Capacidade instalada prevista no leilão (MWm)	210,0	181,9	64,0	455,9
Energia contratada por meio do leilão (MWm)	108,3	94,7	26,4	229,4
Fator de Capacidade Líquido (%)[1]	47,9%	50,6%	34,4%	-
Preço do PPA (conforme estabelecido no leilão)	R$ 173,45 / MWh (Set/2021 - LER 13)	R$ 182,94 / MWh (Set/2021 - LER 13)	R$ 267,91 / MWh (Nov/2021 - LFA 10)	-
Índice de atualização do preço do PPA	IPCA	IPCA	IPCA	-
Periocidade da atualização do preço do PPA	Anual - setembro	Anual - setembro	Anual - novembro	-
Fim do suprimento do leilão	Agosto de 2035	Agosto de 2035	Dezembro de 2034	-
Fim da autorização	Fevereiro de 2049	Fevereiro de 2049	Março de 2046	-
COD[2]	2015	2016	2015	-
Aerogerador	Siemens Gamesa 2.0	GE 1.7	Siemens Gamesa 2.0	-
Quantidade de aerogeradores	105	107	32	244
Capacidade dos aerogeradores (MW)	2,0	1,7	2,0	

(1) Considera as previsões internas de capacidade de geração de cada um dos Ativos, já líquidos das perdas até o centro de gravidade.
(2) Entrada em operação comercial.

O valor total dos Ativos (*enterprise value*) é de até R$2.033 milhões, sendo: (i) R$1.105 milhões de *equity*; e (ii) assunção da dívida líquida de R$928 milhões (data-base de 30 de junho de 2022). O valor acordado está sujeito a ajustes usuais em operações dessa natureza, inclusive pela variação do capital de giro e dívida líquida das SPEs.

Importante destacar que esse é mais um importante passo na estratégia de crescimento e diversificação de portfólio da Companhia por meio da aquisição de ativos de fontes complementares à hídrica e com contratos de longo prazo, visando à criação de valor para os acionistas. Com a

conclusão da Operação, a AES Brasil passará a contar com uma capacidade instalada de 5,2 GW renovável, sendo 4,2GW operacionais e 1,0 GW em construção.

De forma a viabilizar o pagamento de parte do preço de aquisição acima mencionado, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data foi aprovado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**" e "**Aumento de Capital**", respectivamente).

O Aumento de Capital contempla a emissão, pela Companhia, para subscrição privada de, no mínimo, 52.029.137 (cinquenta e dois milhões, vinte e nove mil, cento e trinta e sete) ações ordinárias e, no máximo, 116.216.684 (cento e dezesseis milhões, duzentas e dezesseis mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal ("**Ações**"), ao preço de emissão de R$9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) por Ação, totalizando um valor total de emissão de, no mínimo, R$500.000.006,57 (quinhentos milhões e seis reais e cinquenta e sete centavos) ("**Subscrição Mínima**") e, no máximo, R$1.116.842.333,24 (um bilhão, cento e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). O preço de emissão por Ação foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações de emissão da Companhia nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") que antecederam a aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, no período de 13 de maio de 2022 a 5 de agosto de 2022, com deságio de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado.

Nos termos do artigo 14, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, 10% (dez por cento) da Subscrição Mínima será destinado à conta de capital social da Companhia e o restante do valor total do Aumento de Capital será destinado à conta de reserva de capital da Companhia, compreendendo, portanto, um aumento da conta de capital social da Companhia de R$50.000.000,66 (cinquenta milhões de reais sessenta e seis centavos) e uma destinação à conta de reserva de capital de, no mínimo, R$450.000.005,91 (quatrocentos e cinquenta milhões e cinco reais e noventa e um centavos) e, no máximo, R$1.066.842.332,58 (um bilhão, sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A AES Holdings Brasil S.A. e a AES Holdings Brasil II S.A., acionistas controladores da Companhia ("**Controladores**"), manifestaram o seu compromisso de exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição de Ações no montante, no mínimo, de U.S.$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R$512.470.000,00 (quinhentos e doze milhões, quatrocentos e setenta mil reais), com base no câmbio de R$5,1247 por dólar norte-americano, em 8 de agosto de 2022, observado que o valor em reais estará sujeito a ajustes em decorrência do câmbio verificado quando da integralização das Ações a serem subscritas pelos Controladores e, ainda, à disponibilidade de Ações ou sobras de Ações a serem subscritas pelos Controladores.

Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária**"), os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 11 de agosto de 2022, considerando os negócios realizados em tal data ("**Data de Corte**") terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o período do dia 12 de agosto de 2022 (inclusive) a 12 de setembro de 2022 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das Ações emitidas, no percentual de 23,6161654400% sobre a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte. As ações de emissão da Companhia passarão a ser

negociadas ex-direito de preferência a partir do dia 12 de agosto de 2022 (inclusive).

As Ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária. O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Ações subscritas no âmbito do procedimento de rateio de sobras.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das Ações deverão dirigir-se, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item 4(xiv)(e) do Aviso aos Acionistas (conforme abaixo definido), que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de Ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação de aviso aos acionistas informando o número de sobras de Ações não subscritas, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Ações a serem subscritas (observado o procedimento integralização descrito no item 4(xiv)(b) do Aviso aos Acionistas). No caso de rateio das sobras de Ações não subscritas, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de Ações não subscritas pela quantidade total de Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o prazo para exercício do direito de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de Ações não subscritas, sujeito à disponibilidade das referidas sobras. Desse modo, a quantidade de Ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no parágrafo acima, até o limite de sobras disponíveis. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de Ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (i) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (ii) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito; e (iii) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem sobras de Ações não subscritas e pedidos de sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (i) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de sobras adicionais; ou (ii) todas as sobras adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não

realizará leilão das sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Ações remanescentes não subscritas, conforme procedimentos descritos no item 4(xvii) do Aviso aos Acionistas e desde que o valor das Ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, à Subscrição Mínima.

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição da quantidade de Ações que lhe cabe: (i) a que haja a subscrição do valor máximo do Aumento de Capital, ou seja, R$1.116.842.333,24 (um bilhão, cento e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos); ou (ii) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior à Subscrição Mínima, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (a) a totalidade das Ações por ele subscritas; ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Ações efetivamente subscritas e o número máximo de Ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Ações por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente. Uma vez que, durante o prazo de exercício do direito de preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Ressalta-se que as Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social.

O aviso aos acionistas divulgado pela Companhia nesta data, disponível nos *websites* da Companhia (https://ri.aesbrasil.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br), contém informações adicionais sobre os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, para subscrição de sobras de Ações não subscritas e demais condições aplicáveis ao Aumento de Capital, incluindo as informações exigidas nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Aviso aos Acionistas").

A Companhia contratou a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. como assessor financeiro para auxiliá-la na estruturação e condução do Aumento de Capital.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito da Operação e do Aumento de Capital, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 8 de agosto de 2022.

Alessandro Gregori Filho

Diretor Vice-Presidente de Finanças

e Relações com Investidores

AES BRASIL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
Brazilian Taxpayers' Registry No. 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

MATERIAL FACT

AES Brasil Energia S.A. ("**Company**"), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporate Law**") and the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* or "**CVM**") Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company has entered into a Share Purchase Agreement ("**SPA**") with Cubico Brasil S.A., for the acquisition, by the Company, of the shares representing of the total share capital of the special purpose companies (*sociedades de propósito específico* or "**SPEs**") that make up the Ventos do Araripe, Caetés and Cassino Wind Complex ("**Assets**" and "**Transaction**", respectively). The completion of the Transaction will be subject to the fulfillment of the conditions precedent agreed within the scope of the SPA, which are customary in this type of transaction. The table below highlights selected information regarding the Assets.

Assets	Ventos do Araripe	Caetés	Cassino	Total
Location	Piauí	Pernambuco	Rio Grande do Sul	-
Number of SPEs	7	7	3	17
Installed capacity foreseen in the auction (MWm)	210.0	181.9	64,0	455.9
Energy contracted through the auction (MWm)	108.3	94.7	26.4	229.4
Net Capacity Factor(1)	47.9%	50.6%	34.4%	-
PPA price (as established in the auction)	R$173.45 / MWh (Sep., 2021 - LER 13)	R$182,94 / MWh (Sep., 2021 - LER 13)	R$267,91 / MWh (Nov., 2021 - LFA 10)	-
PPA price update index	IPCA	IPCA	IPCA	-
PPA price update periodicity	Annual - September	Annual - September	Annual - November	-
End of the auction supply	August, 2035	August, 2035	August, 2034	-
End of the authorization	February, 2049	February, 2049	March, 2046	-
COD(2)	2015	2016	2015	-
Wind turbine	Siemens Gamesa 2,0	GE 1,7	Siemens Gamesa 2,0	-
Number of wind turbines	105	107	32	244
Wind turbine capacity (MW)	2.0	1.7	2.0	

(1) Considers the internal generation capacity forecasts of each of the Assets, net of losses until the center of gravity.
(2) Commercial operation date.

The total value of the Assets (enterprise value) is up to R$2,033 million, as follows: (i) R$1,105 million in equity; and (ii) assumption of net debt of R$928 million (as of June 30, 2022). The agreed amount is subject to price adjustments provisions, which are customary in this type of transaction, including the variation in working capital and net debt of the SPEs.

This is another important step in the Company's portfolio growth and diversification strategy through the acquisition of assets from sources complementary to hydro and with long-term contracts, aiming

the creation of value for its shareholders. With the conclusion of the Transaction, AES Brasil will have an installed renewable capacity of 5.2 GW, of which 4.2 GW is operational and 1.0 GW is under construction.

To enable the payment of part of the aforementioned acquisition price, at a meeting of the Board of Directors of the Company, held on the date hereof, was approved the Company's share capital increase, within the limits of the authorized capital provided for in the Company's bylaws ("**Bylaws**" and "**Capital Increase**", respectively).

The Capital Increase contemplates the issuance, by the Company, for private subscription of, at least, 52,029,137 (fifty-two million, twenty-nine thousand, one hundred thirty-seven) common shares and, at most, 116,216,684 (one hundred sixteen million, two hundred sixteen thousand, six hundred eighty-four) common shares, all book-entry and with no par value ("**Shares**"), at the issuance price of R$9.61 (nine *reais* and sixty-one *centavos*) per Share, totaling, at least, R$500,000,006.57 (five hundred million and six *reais* and fifty-seven *centavos*) ("**Minimum Subscription**") and, at most, R$1,116,842,333.24 (one billion, one hundred sixteen million, eight hundred forty-two thousand, three hundred thirty-three *reais* and twenty-four *centavos*). The issuance price per Share was fixed, without undue dilution for the current shareholders of the Company, based on article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporate Law, considering the volume-weighted average price (VWAP) of the shares issued by the Company in the 60 (sixty) trading sessions of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") preceding the approval of the Capital Increase by the Board of Directors, from May 13, 2022 to August 5, 2022, with a discount of 10% (ten percent) on the calculated value.

Pursuant to article 14, sole paragraph, of the Brazilian Corporate Law, 10% (ten percent) of the Minimum Subscription will be allocated to the Company's share capital account and the remainder of the total amount of the Capital Increase will be allocated to the Company's capital reserve account, comprising, therefore, an increase in the Company's share capital account of R$50,000,000.66 (fifty million *reais* and sixty-six *centavos*) and an allocation to the Company's capital reserve account of, at least, R$450,000,005.91 (four hundred fifty million and five *reais* and ninety-one *centavos*) and, at most, R$1,066,842,332.58 (one billion, sixty-six million, eight hundred forty-two thousand, three hundred thirty-two *reais* and fifty-eight *centavos*).

In addition, AES Holdings Brasil S.A. and AES Holdings Brasil II S.A., controlling shareholders of the Company ("**Controlling Shareholders**"), expressed their commitment to exercise their respective preemptive rights for the subscription of Shares in the minimum amount of U.S.$100,000,000.00 (one hundred million U.S. dollars), equivalent to R$512,470,000.00 (five hundred twelve million, four hundred seventy thousand *reais*), based on the exchange rate of R$5,1247 per U.S. dollar, as of August 8, 2022, provided that the amount in *reais* shall be subject to adjustments as a result of the exchange rate verified at the time of the payment of the Shares to be subscribed by the Controlling Shareholders and, further, to the availability of Shares or unsubscribed Shares (*sobras de Ações*) to be subscribed by the Controlling Shareholders.

Pursuant to the procedures established by Itaú Corretora de Valores S.A., as the institution responsible for the bookkeeping of shares issued by the Company ("**Bookkeeping Agent**"), and by B3's Central Depository (*Central Depositária de Ativos* or "**Central Depository**"), the Company's shareholders recorded at the closing of the B3 trading session on August 11, 2022, considering the business carried out on such date ("**Cut-off Date**") will have, pursuant to article 171 of Brazilian Corporate Law, the period of August 12, 2022 (including) to September 12, 2022 (including) to exercise their preemptive right in the subscription of the newly issued Shares, in the percentage of 23,6161654400% applied to the number of shares issued by the Company held by the respective shareholder on the Cut-off Date. The shares issued by the Company will be traded *ex*-preemptive right as of August 12, 2022 (including).

The Shares shall be paid in a single installment, in national currency, at the time of subscription, in compliance with the rules and procedures of the Bookkeeper and the Central Depository. The same payment procedure will also be applied to Shares subscribed within the scope of the apportionment of unsubscribed Shares (*rateio de sobras*).

The holders of subscription rights held in custody at the Central Depository who wish to exercise their preemptive right must do so through their custody agents and in accordance with the rules stipulated by the Central Depository itself. The holders of subscription rights held in custody by the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right to subscribe for the Shares must do so, within the deadline for exercising the preemptive right, with any branch of the Bookkeeper in the national territory. The preemptive right must be exercised through the execution of the subscription form, according to the sample to be made available by the Bookkeeper, and the delivery of the documents listed in item 4(xiv)(e) of the Notice to Shareholders (as defined below), which must be presented by the shareholder (or assignee of the preemptive right) to exercise their preemptive right directly with the Bookkeeper.

After the end of the period to exercise the preemptive right, any remaining unsubscribed Shares ("**Unsubscribed Shares**") will be apportioned among the shareholders or assignees of preemptive rights who have informed their interest in reserving the Unsubscribed Shares in their respective subscription form, within 5 (five) business days from the disclosure of a notice to shareholders informing the number of Unsubscribed Shares, by filling out and signing a new subscription form and carrying out the respective payment of the Shares to be subscribed (pursuant to the payment procedure described in item 4(xiv)(b) of the Notice to Shareholders). In the event of apportionment of Unsubscribed Shares, the proportional percentage for the exercise of the right to subscribe the Unsubscribed Shares must be obtained by dividing the number of Unsubscribed Shares by the total number of Shares subscribed by the subscribers who have informed their interest in the Unsubscribed Shares during the period for exercising the preemptive right, multiplying the resulting quotient by 100 (one hundred).

Upon subscription of the Unsubscribed Shares to which they are entitled, subscribers may request an additional number of remaining Unsubscribed Shares, subject to the availability of said Unsubscribed Shares. Thus, the number of Shares subscribed during the subscription period for Unsubscribed Shares may even exceed the number of Unsubscribed Shares to which each subscriber will be entitled, according to the proportional percentage described in the paragraph above, up to the limit of Unsubscribed Shares available. Requests for subscription of additional Unsubscribed Shares will only be granted if, after the proportional subscription of Unsubscribed Shares, there are still Unsubscribed Shares remaining, which will be apportioned only among subscribers who opt for the acquisition of additional Unsubscribed Shares, and no new deadline will be granted for the subscriber's manifestation in this regard and provided that (i) if the maximum number of additional Unsubscribed Shares that the subscriber requested is equal to the number of Unsubscribed Shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned the exact number of additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber; (ii) if the maximum number of additional Unsubscribed Shares that the subscriber requested is greater than the number of Unsubscribed Shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned only the number of Unsubscribed Shares to which he is entitled; and (iii) if the maximum number of additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber is less than the number of Unsubscribed Shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned the exact number of Unsubscribed Shares requested at the time of subscription. If, at the end of the apportionment described above, there remain Unsubscribed Shares and requests for additional Unsubscribed Shares that have not been met, the apportionment calculation will be repeated as many times as necessary in relation to subscribers whose orders have not been met until (i) all requests for subscription of additional

Unsubscribed Shares are met; or (ii) all additional Unsubscribed Shares are subscribed.

If there are still Unsubscribed Shares after the procedure described above, the Company will not auction the remaining shares and will partially homologate the Capital Increase with the cancellation of the remaining Unsubscribed Shares, according to the procedures described in item 4(xvii) of the Notice to Shareholders and provided that the number of Shares actually subscribed and paid in corresponds, at least, to the Minimum Subscription.

In view of the possibility of partial ratification of the Capital Increase, each subscriber may, at the time of subscription, condition the subscription of the number of Shares that such subscriber is entitled, to the following events: (i) the subscription of the maximum amount of the Capital Increase, that is, R$1,116,842,333.24 (one billion, one hundred sixteen million, eight hundred forty-two thousand, three hundred thirty-three *reais* and twenty-four *centavos*); or (ii) the subscription of a certain minimum amount of the Capital Increase, provided that such minimum amount is not lower than the Minimum Subscription, and in the latter case, the shareholders must indicate whether they wish to receive: (a) the totality of the Shares they subscribed; or (b) the amount equivalent to the proportion between the number of Shares actually subscribed and the maximum number of Shares object of the Capital Increase. In the absence of a statement from the subscribers, the subscribers' interest in receiving the totality of the Shares they subscribed will be presumed. In any case, the subscriber's option will be definitive and irreversible, and it will not be possible to change it later. As, during the period for exercising the preemptive right, shareholders will have the possibility to, upon execution of the subscription form, condition their subscription to the cases described above, there will be no final deadline for investment review, therefore the shareholders must inform their decision in advance at the time of subscription.

The Shares will grant their holders the same rights, advantages and restrictions granted to current holders of common shares issued by the Company, including full participation in any distributions of dividends, interest on shareholders' equity and capital remuneration that may be declared by the Company after the approval of the Capital Increase and all other rights currently granted to common shares issued by the Company, as provided for in the Brazilian Corporate Law, in the Novo Mercado Regulation and in the Bylaws.

The notice to shareholders disclosed on the date hereof on the *websites* of the Company (ri.aesbrasil.com.br), CVM (gov.br/cvm) and B3 (b3.com.br), contains additional information on the procedures and terms for the exercise of preemptive rights, for the subscription of unsubscribed shares and other conditions applicable to the Capital Increase, including the information required by article 33, item XXXI, of the CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("Notice to Shareholders").

The Company has hired XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. as financial advisor in the structuring and conduction of the Capital Increase.

The Company will keep its shareholders and the market informed about the Transaction and the Capital Increase, pursuant to applicable laws and regulations.

São Paulo, August 8, 2022.

Alessandro Gregori Filho

Chief Financial and Investor Relations Officer